



LEI N.º 0197/90

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio à ESCOLA RURAL CASA AMARELA, localizada em Engenho Novo, neste Município.

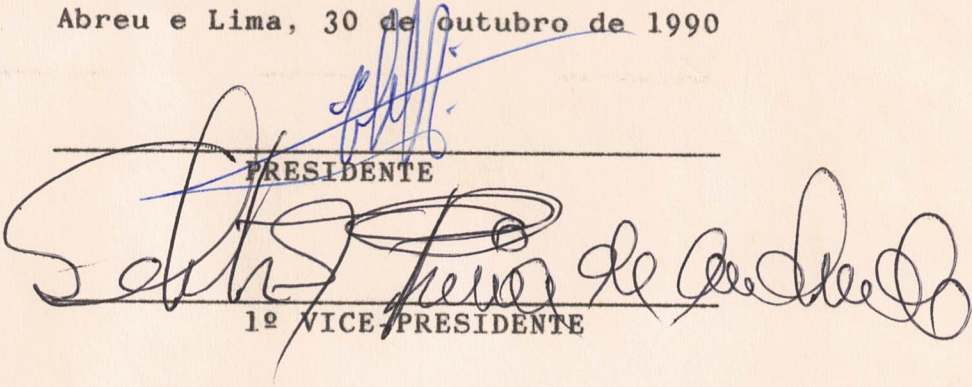
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º O Crédito de que trata o Artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de outubro de 1990



PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO